

CCR S.A.
CNPJ/MF nº 02.846.056/0001-97
NIRE 35.300.158.334

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os Senhores Acionistas da CCR S.A. (“Companhia”) convidados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 16 de janeiro de 2012, às 10:30 horas, na Avenida Chedid Jafet, nº 222, Bloco B, 4º andar, São Paulo - SP, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- (i) Complementação do objeto social da Companhia para incluir a exploração de atividades do setor de infraestrutura aeroportuária e, por consequência, alterar o artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; e
- (ii) Aprovação da compra de participações societárias detidas pelos Grupos Andrade Gutierrez e Camargo Corrêa (ambos controladores da Companhia), nas sociedades de propósito específico que participam de concessões de infraestrutura aeroportuária e sociedades relacionadas direta e indiretamente à exploração das respectivas infraestruturas aeroportuárias, que estão divididas em 3 (três) projetos referentes aos aeroportos internacionais de Quito, no Equador, e de San Jose, na Costa Rica (Grupo Andrade Gutierrez) e em Curaçao (Grupo Camargo Corrêa) (“Ativos”), e a celebração dos respectivos documentos definitivos, bem como do laudo de avaliação e documentos correlatos, declarando-se impedidos de votar em relação a essa matéria os Acionistas controladores atualmente detentores dos Ativos.

Observações:

- (a) Os mandatos de representação para a Assembleia Geral Extraordinária deverão ser depositados na sede social da Companhia, na Avenida Chedid Jafet, 222, bloco B, 5º andar, São Paulo - SP, até às 10:30 horas do dia 13 de janeiro de 2012.
- (b) As informações e os documentos de que tratam os artigos 8º, 11, 19 e 20 da Instrução Normativa da CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, pertinentes às matérias que serão deliberadas na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, e ainda o relatório final elaborado pelo Comitê Independente, constituído em reunião do Conselho de Administração em 29 de agosto de 2011 para a análise de interesse ou não na mencionada aquisição dos Ativos, em linha com o disposto no Parecer de Orientação CVM nº 35, de 1º de setembro de 2008, juntamente com o laudo de

avaliação elaborado por empresa especializada, para embasamento das decisões tomadas pelos membros do Conselho, e que servirão de base para decisão dos Srs. acionistas, foram devidamente apresentados à Comissão de Valores Mobiliários – CVM por meio do Sistema IPE e encontram-se à disposição dos acionistas na página da CVM na rede mundial de computadores (www.cvm.gov.br) e na sede e no site da Companhia (www.grupoccr.com.br).

- (c) Em atenção às boas práticas de governança corporativa, os acionistas dissidentes da aprovação da matéria relacionada no item (i) da ordem do dia acima descrita terão o direito de retirar-se da Companhia mediante o reembolso de suas ações, observadas as seguintes condições: (a) Valor do Reembolso por Ação: R\$1,78 (um real e setenta e oito centavos), correspondente ao valor patrimonial por ação da Companhia, apurado com base balanço datado de 31 de dezembro de 2010, observado o direito dos acionistas de requerer o levantamento de balanço especial, nos termos do artigo 45 da Lei das Sociedades por Ações; (b) Prazo para o Exercício do Direito de Retirada: o prazo de 30 dias para o exercício do direito de recesso inicia-se na data de publicação da ata da Assembleia Geral Extraordinária. Decairá do direito de retirada o acionista que não o exercer no prazo fixado; e (c) Data Prevista para o Pagamento do Valor do Reembolso: até 30 (trinta) dias contados da data de término para o exercício do direito de retirada. Maiores detalhes sobre o exercício do direito de retirada serão informadas aos acionistas oportunamente.

São Paulo, 26 de dezembro de 2011.

Conselho de Administração
Francisco Caprino Neto
Presidente